



# Prefeitura Municipal de Cantagalo

## Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

### DECRETO Nº 177/2021

**Súmula:** Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º Lei Municipal n.º 1.111 de 21/10/2020.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 559.374,28 (quinhentos e cinquenta e nove mil trezentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

**I – Anulação de Dotações:**

R\$ 6.474,28 (seis mil quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

**II – Anulação de Dotações (Transferência):**

R\$ 552.900,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil e novecentos reais).

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto artigo anterior, inciso **I**, serão utilizados recursos Redução Parcial/Total de Dotações.

**Art. 3º** - O presente Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso **II**, não contarão para fins de limite estabelecido para créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos n.º. 9º e 10º da Lei Municipal n.º. 1.111 de 21/10/2020.

**Art. 5º** - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 21 de outubro de 2021.

  
**JOÃO KONJANSKI**  
Prefeito Municipal



Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 08.930.253/0001-76
REPUBLICAÇÃO
PORTARIA N.º 652/2021
DATA: 20/10/2021
A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Juliana Aparecida Tesseroli...

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PINHÃO COMDICAPE
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 036/92
CNPJ: 08.930.253/0001-76
Município de Pinhão – Estado do Paraná – CEP: 85.170 – 000
Avenida Trifon Hanysz 220 – Fone: (42) 3677-1926
RESOLUÇÃO 33/2021
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pinhão – COMDICAPE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal nº 1.903/2015...

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PINHÃO COMDICAPE
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 036/92
Município de Pinhão – Estado do Paraná – CEP: 85.170 – 000
Avenida Trifon Hanysz 220 – Fone: (42) 3677-1926
RESOLUÇÃO 30/2021
Dispõe sobre a criação no âmbito do Município de Pinhão – Estado do Paraná, da Comissão Intersecretorial do Sistema Municipal de Atendimento Socioc educativo...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
EDITAL DE HABILITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 081/2021
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 30 UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 007/2021, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes propostas:

Art. 2º. A Comissão Intersecretorial do Sistema Municipal de Atendimento Socioc educativo, terá as seguintes atribuições:
I – Pactuação de estratégias de implementação do SINASE no âmbito do Município;
II – Estabelecimento de pauta e agenda de compromissos conjuntos para implementação do SINASE no Município;
III – Articulação com os órgãos das políticas setoriais para a efetivação de suas competências e atribuições no SINASE;
IV – Participação na elaboração de propostas dos documentos que deverão ser apresentados e aprovados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente...
Art. 3º. A Comissão Intersecretorial do Sistema Municipal de Atendimento Socioc educativo - SINASE será composta por representantes dos seguintes órgãos:

SAMAE - PORTO BARREIRO - PARANÁ
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua das Camélias, 800 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 02.936.023/0001-38 - Fone/Fax (042) 3661-1010
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 04/2021-SAMAE
Licitação Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014.
O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio do Pregeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar Municipal 06/2014, Decreto Federal 3.555/2000, torna público que realizará às 14hs00min (quatorze) horas do dia 12 de novembro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua das Camélias, 900, Centro, fone (42) 3661-1010, licitação na modalidade Pregão Presencial (SRP) nº. 04/2021-SAMAE, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRO-HIDRÁULICA DAS BOMBAS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA PARA O SAMAE.
O Edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, Rua das Camélias, 900 – Centro – Porto Barreiro – Pr, junto a Divisão de Licitação ou no e-mail: prefeituraortobarreiro@yahoo.com.br.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 41/2021
Fica ratificado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto nº. 147/2021, de 08 de julho de 2021, que resolveu pela adoção de Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 para a contratação da empresa R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 07.161.411/0001-08, para fornecimento de UM LEITOR BIOMÉTRICO E UMA WEBCAM VISANDO ATENDER AS NORMAS DO CONVENIO ENTRE O MUNICÍPIO E O INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ, pelo valor total de R\$ 7.185,00 (sete mil cento e oitenta e cinco reais).

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO N.º 83/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 41/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM LEITOR BIOMÉTRICO E UMA WEBCAM VISANDO ATENDER AS NORMAS DO CONVENIO ENTRE O MUNICÍPIO E O INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ.
Valor do Contrato:

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br
CAPTURA DADOS DA IMPRESSÃO DIGITAL E EXIBIÇÃO DA IMAGEM EM TEMPO REAL.
MARCA: NITGEN
WEBCAM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
RESOLUÇÃO MULTIFRAMS
1080i/30FPS (ATÉ 1920 X 1080 PIXELS)
720P/30 FPS (ATÉ 1280 X 720 PIXELS)
MEGAPÍXEL DA CÂMERA: 3
TIPO DE FOOD: FOOD AUTOMÁTICO
TIPO DE LENTE: VIDRO
MICROFONE INTEGRADO: ESTEREO OMINIDIRECIONAL DUPLA
ALCANCE DE MICROFONE: ATÉ 1 M
CAMPO DE VISÃO (COV) DIAGONAL: 78°
ZOOM DIGITAL: 1.2X
CONNECTIVIDADE: USB /AND-PLAY/USB-A
OFERCE SUPORTE A H.264 COM A CODIFICAÇÃO DE VÍDEO ESCALAVEL E A CODIFICAÇÃO LVC 1.1 PARA MINIMIZAR A DEPENDÊNCIA DOS RECURSOS DO COMPUTADOR E DA REDE.
TECNOLOGIA RIGHTLIGHT™ 2 PARA UMA IMAGEM NÍTIDA EM DIVERSAS CONDIÇÕES DE ILUMINAÇÃO, MESMO COM POUCO LUZ
PROTEÇÃO DE PRIVACIDADE INTEGRADA
CLIQUE UNIVERSAL PRONTO PARA TRÍPLIS QUE SE AJUSTA A MONITORES DE LAPTOP OU LCD TRÍPLIS NÃO INCLUIDO.
MARCA: LOGITECH
TOTAL: R\$7.785,00

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
CNPJ 78.279.981/0001-45
www.cantagalo.pr.gov.br
DECRETO N.º 177/2021
Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.
O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº Lei Municipal nº. 1.111 de 21/10/2020.
DECRETA:
Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 559.374,28 (quinhentos e cinquenta e nove mil trezentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte deste Decreto.
I - Anulação de Dotações:
R\$ 4.74,28 (seis mil quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos).
II - Anulação de Dotações (Transferências):
R\$ 552.900,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil e novecentos reais).
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto artigo anterior, inciso I, serão utilizados recursos (Redução Parcial/Total de Dotações).
Art. 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso II, não contará para fins de limite estabelecido para créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos nº. 5º a 10º da Lei Municipal nº. 1.111 de 21/10/2020.
Art. 5º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 21 de outubro de 2021.
JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Município de Cantagalo - 2021
Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional
Leia nº 1388 - Decreto nº 180/2021 de 24/10/2021
Análise do Impacto: 125 - Leis Urbanas
Lançamento Anual - LCA
M.º An.º
1111 2020
Tabela com 4 colunas: Descrição, Recurso do crédito adicional, Análise, Arrecadação.
Conteúdo resumido da tabela:

Município de Cantagalo - 2021
Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional
Tabela com 4 colunas: Descrição, Recurso do crédito adicional, Análise, Arrecadação.
Conteúdo resumido da tabela: